DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADES DE 18.000 BTUS, 22.000 BTUS, 24.000 BTUS E 48.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, COM TROCA DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	UNID	150	R$ 794,00	R$ 119.100,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADES DE 18.000 BTUS, 22.000 BTUS, 24.000 BTUS E 48.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E TROCA DE TUBULAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	UNID	300	R$ 360,00	R$ 108.000,00
VALOR TOTAL:				R$ 331.910,00	

OBSERVAÇÕES:

* ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;

* ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

* OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS;

* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERA SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;

* A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;

* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO;

* FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR A LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

LICITANTE	F R M MOREIRA
CNPJ Nº	10.336.765/0001-50
ENDEREÇO	AV CORONEL PEDRO DE BRITO, Nº 744, Centro
CIDADE	Piracuruca - PI
REPRESENTANTE	FRANCISCO ROBERTO MENESES MOREIRA
CONTATO	86 9.9858-7262
E-MAIL	betosompiracuruca@hotmail.com

ID: BF132F49FDE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$345.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 345.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0005.1077.0000 4.4.90.51.00 706 999 000	Construção Ampliação e Reforma OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica	220.000,00 F.R.: 1 706 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

448	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	65.000,00 F.R.: 1 660 00

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

594	25.752.0040.2590.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 710 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência Especial dos Estados Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 710 00
76	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 710 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Transferência Especial dos Estados Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 710 00
92	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 710 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência Especial dos Estados Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 710 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

378	08.244.0016.1125.0000 4.4.90.51.00 661 999 000	Construção e Ampl.e Reforma de prédios OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 661 00
383	08.244.0016.1163.0000 4.4.90.52.00 661 999 000	Aquisição de Equipamentos e Material permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 661 00
384	08.244.0016.1163.0000 4.4.90.52.00 665 999 000	Aquisição de Equipamentos e Material permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 665 00

02 07 00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA

546	20.605.0055.1501.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Construção, Ref. e Ampliação do Matadouro OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 81

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

575	17.512.0040.1454.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Construção e Rest.de Módulos Sanitários-MSD OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 81
576	17.512.0040.1456.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 81
578	17.512.0040.1457.0000 4.4.90.52.00 700 999 000	Construção de Poços e Reservatórios de Água EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 81
579	17.512.0040.1459.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Const.de Casa de Bomba e Aquis.de Motores para Chafarizes OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 81
587	17.512.0040.2452.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Manut.e Limpeza de Sistemas de Abastec.de Água OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 81

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

02	08	00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
593			25.752.0040.1590.0000 Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica	-20.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 81
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
608			04.123.0005.2080.0000 Manutenção do Departamento de Tributos	-20.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 81
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
645			04.131.0005.2090.0000 Manutenção das Atividades de Comunicação Social	-20.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 81
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
662			06.182.0005.2101.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil	-20.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 81
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER		
668			13.392.0038.1290.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal	-20.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 81
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000 Não se aplica		

-345.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 02 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: FEB085CE350B4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e TCE/PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e à empresa **VANGUARD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº **10.708.117/0002-69**, apresentou proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2026 para presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tacografia, compreendendo instalação, aferição, ensaio metrológico, selagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como emissão de certificados conforme normas do INMETRO, CONTRAN e demais legislações vigentes, para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Geminiano – PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a **VANGUARD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº **10.708.117/0002-69**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, 5250, Sala A, Conduru, CEP: 64.608-330, Picos - PI. A contratação terá seu valor global de R$ 19.501,26 (dezenove mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Geminiano – PI, 04 de março de 2026.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

ID: 481D373C4A294

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura municipal de São João da Fronteira - PI

Processo administrativo do aditivo Nº 045/2026

Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 037/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.

Contratada: B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº 38.425.303/0001-29.

Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 11/03/2027.

Fundamento legal: ART. 107 da Lei N. 14.133/2021.

Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 037/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Subscritores: Pelo contratante e pela contratada

Data da assinatura: 11 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal

ID: B885C856BE304

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tacografia, compreendendo instalação, aferição, ensaio metrológico, selagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como emissão de certificados conforme normas do INMETRO, CONTRAN e demais legislações vigentes, para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Geminiano – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.

CONTRATADO: VANGUARD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 10.708.117/0002-69.

VALOR GLOBAL: R$ 19.501,26 (dezenove mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTRAS FONTES.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21 e Decreto nº 014/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2027.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

Geminiano (PI), 05 de março de 2026.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

ID: 0D841DDFC7B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$510.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 510.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

762	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

195	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares FUNDEB	160.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
197	12.361.0030.1660.0000	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	170.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
253	12.365.0030.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

122	12.361.0030.1209.0000	Aquisição de Veículos	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 12
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 000	Não se aplica	
124	12.361.0030.1665.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 12
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

250	12.365.0030.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
263	12.365.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

592	25.752.0040.1590.0000	Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
602	26.782.0040.1611.0000	Const.ou Reforma de Pontes e Bueiros e Pas.Molhadas	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE

625	27.812.0073.1651.0000	Construção, Ampl.e Ref.de Campos de Futebol	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 81
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

-510.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 09 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

175	12.365.0030.1260.0000	Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Escolares	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 12
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 000	Não se aplica	
177	12.365.0030.1665.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 12
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

196	12.361.0030.1660.0000	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
202	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
209	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
210	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
215	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	-15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
231	12.361.0030.2205.0000	Treinamento e Qualificação de Professores-30% FUNDEB	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
239	12.365.0030.1660.0000	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
249	12.365.0030.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

ID: 9C8FA46307154

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 060/2025
Adesão Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 087/2025
Processo Administrativo do Termo Aditivo Nº 047/2026
OBJETO: Acréscimo de 25% aos quantitativos de alguns dos itens do Contrato Nº 060/2025, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO-SE OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE".
Contratante: Município de São João da Fronteira-PI.
Contratada: LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.573.377/0001-66
Fundamentação Legal: ART. 125 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.
Fonte de Recursos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da assinatura do termo aditivo: 18/03/2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito

ID: 68DC66C9B6424

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE NAZÁRIA COMPROMISSO E TRABALHO

PORTARIA DE Nº 020/2026 – GPMN-PI DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nazária, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos públicos, com o objetivo de coordenar, supervisionar, aplicação de provas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Processo Seletivo Simplificado;

II – Nomear para comporem a Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado os servidores: NANCY RAQUEL LOIOLA BATISTA, inscrita no CPF nº 811.462.053-68, NILMARA DO ESPÍRITO SANTOS COSTA, inscrita no CPF Nº 005.171.813-80 e FABIANA DE HOLANDA CAVALCANTE, inscrita no CPF Nº 010.303.763-28 para, sob a Presidência do primeiro, dirigir aos trabalhos mencionados no item I;

III – A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, no período do Concurso Público, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-Pi, 23 de março de 2026.

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387 — Assinado de forma digital por JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387 Dados: 2026.03.23 10:46:48 -03'00'

Joaquim Nonato da Silva Filho
Prefeito Municipal de Nazária

ID: 4D32A23090514

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA — TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 005/2026, Processo Administrativo nº 044/2026**, do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS APROPRIADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E DEMAIS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 27/03/2026 e se encerrará no dia 31/03/2026, as 23h:59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO Data: 25/03/2026 10:56:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da CPL
Levi Fontenele de Albuquerque Cardoso
CPF: 621.498.153-97

ID: 231DF9494EA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

302	10.301.0020.2163.0000	Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268	10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 16 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: 90382B13BAEA4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA — TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA– PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, Processo Administrativo Nº 060/2026**, do tipo **MAIOR DESCONTO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA E PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, BASEADA NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS DE REFERÊNCIA AUDATEX, CILIA, ORION OU SIMILARES, EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E SUAS SECRETARIAS.** Data e horário do início da disputa: **09hrs do dia 10/04/2026**. **EDITAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. www.novobbmnet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 25 de março de 2026

Documento assinado digitalmente gov.br LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO Data: 25/03/2026 13:06:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO
CPF: 621.498.153-97
Pregoeiro

ID: 267CA434E74D4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Decreto Municipal nº 013/2026

"Decreta ponto facultativo no dia 02.04.2026 (quinta-feira santa), no âmbito da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as celebrações religiosas advindas do período da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nos órgãos públicos na quinta-feira santa não causará prejuízos administrativos, e proporcionará economia ao erário;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 02.04.2026 (quinta-feira santa), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira –PI

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como serviços de saúde prestados em regime de plantão, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João da Fronteira–PI, 01 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 004/2026 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, RODAS DE CONVERSAS E MENTORIAS VOLTADOS PARA A EQUIPE DE TRABALHO E CORPO DOCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 004/2026 e **ADJUDICO** o objeto deste para o fornecedor CASSIO FELICIO DE OLIVEIRA 90860926320, inscrita no CNPJ nº 29.665.521/0001-40, com um valor global de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 30 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.03.31 08:11:17 -03'00'

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

ID: 4EA466A2483E4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Processo Administrativo nº 043/2026
Procedimento Licitatório nº 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, RODAS DE CONVERSAS E MENTORIAS VOLTADOS PARA A EQUIPE DE TRABALHO E CORPO DOCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA.

O fornecedor CASSIO FELICIO DE OLIVEIRA 90860926320, inscrita no CNPJ nº 29.665.521/0001-40, com o valor global de **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado.

Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor CASSIO FELICIO DE OLIVEIRA 90860926320, inscrita no CNPJ nº 29.665.521/0001-40, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

São João da Fronteira – PI, 30 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.03.31 08:10:58 -03'00'

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

ID: 732E496DD2284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$230.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.000,00**

02 03 02		FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA			
216	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 12		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
224	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 12		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
87	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 03 01		EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
171	12.361.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-100.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
172	12.361.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-25.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 550 13		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02 03 02		FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA			
243	12.365.0030.2262.0000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Infantil-70% FUNDE	-80.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 12		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 23 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: C2A57515D50C4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura municipal de São João da Fronteira - PI

Processo administrativo do aditivo N° 065/2026

Ato: Segundo termo aditivo ao contrato n° 060/2025, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO-SE OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE".

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.

Contratada: LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 48.573.377/0001-66,

Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 31/03/2027.

Fundamento legal: ART. 107 da Lei N. 14.133/2021.

Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 060/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Subscritores: Pelo contratante e pela contratada

Data da assinatura: 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal

ID: 4EC554CE41894

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura municipal de São João da Fronteira - PI
Processo administrativo do aditivo N° 066/2026
Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 061/2025, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ESTOCÁVEIS OU NÃO, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.
Contratada: LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 48.573.377/0001-66,
Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 01/04/2027.
Fundamento legal: ART. 107 da Lei N. 14.133/2021.
Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 061/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Subscritores: Pelo contratante e pela contratada
Data da assinatura: 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal

ID: 50B9B54663534

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura municipal de São João da Fronteira - PI
Processo administrativo do aditivo N° 069/2026
Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 064/2025, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS".
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.
Contratada: IP DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.415.292/0001-97,
Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 04/04/2027.
Fundamento legal: ART. 107 da Lei N. 14.133/2021.
Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 064/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Subscritores: Pelo contratante e pela contratada
Data da assinatura: 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - **DETERMINAR** à Comissão de Contratação que proceda com a expedição e convocação do(s) adjudicatário(s) para que, no prazo legal e sob as condições previstas no edital, proceda(m) à assinatura do Termo de Credenciamento.

Art. 5º – DETERMINAR a publicação oficial deste Termo no Diário Oficial, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Currais – PI, 01 de junho de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

ID: F31341D41AF94

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01062026047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 009/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI
CONTRATADO:	AUGUSTOS TELEMEDICINA S/C LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	10.715.669/0001-13
VALOR:	R$ 336.700,20 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais e vinte centavos) para o Lote I, R$ 141.189,98 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote II, R$ 208.033,50 (duzentos e oito mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) para o lote III, R$ 88.603,17 (oitenta e oito mil seiscentos e três reais e dezessete centavos) para o Lote IV, R$ 1.538.300,75 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos) para o Lote V e R$ 970.945,94 (novecentos e setenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o Lote VI
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMS, Emenda Parlamentar e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Credenciamento nº. 009/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
ASSINATURA (CONTRATADO):	Leonardo Augusto Costa Martins
DATA DA ASSINATURA:	01 de junho de 2026

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 873E3DBDFCD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$415.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **415.000,00**

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

200	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fu	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
244	12.365.0030.2262.0000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Infantil-70% FUN	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

432	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

202	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund	-400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

450	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

-415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.282

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 30 de março de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - ***.*82.683-** - 05/06/2026 09:20:28